



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 56 DE 11 DE JUNHO DE 1953

Ofício nº

Autoriza a abertura de credito Especial
~~a Suplementar~~

A Câmara Municipal de Dianópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam canceladas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

8.81.4 -a) Construção de um jardim na Praça Pedro
Luduvicoer.\$ 4.988,00

8.38.4 -a) Contribuição ao Estado de 15%
sobre a Receita Tributária 5.012,00

Total er.\$ 10.000,00

Art. 2º - Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, fica aberto um credito Especial de cr.\$10.000,00 a dotação 8.87.2 -a) Auxílio para a construção do Corêto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dianópolis, 11 de junho de 1953.

Augusto Rodrigues de Sant
Augusto Rodrigues Santana
Presidente

Nelio Rodrigues Póvoa
Nelio Rodrigues Póvoa
Secretário